



MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Campo do Bairro Vera Cruz (Campo do CAL)

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer normas e preceitos que devem ser obedecidas pela CONTRATADA, nos serviços de **EXECUÇÃO DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL**, no bairro Vera Cruz, rua Saturno.

A não observância desta especificação implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou suspensão definitiva da Contratada, com as penalidades cabíveis.

1.1 GENERALIDADES

A localização, construção, operação e manutenção do canteiro de obras serão submetidos à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, bem como os métodos de trabalho a serem adotados nos serviços preliminares.

1.2 EQUIPAMENTOS

Ficará a cargo da CONTRATADA:

Um número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos no cronograma da execução.

Equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas em reparo ou deficientes.

A relação do equipamento principal deverá ser aprovada previamente no início da obra pela FISCALIZAÇÃO, sendo exigida a permanência na obra do equipamento mínimo ser apresentado pela CONTRATADA vencedora da licitação. O transporte do equipamento à obra, bem como sua remoção para eventuais consertos ou sua remoção definitiva da obra, correrá por conta da CONTRATADA.

1.3 SEGURANÇA

A CONTRATADA será responsável pela ordem e segurança no canteiro de obras. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público.



1.4 REGULAMENTO INTERNO

A EMPREITEIRA será responsável pela manutenção da boa ordem no canteiro e empregará para este fim, pessoal adequado. O número deste pessoal e o regulamento interno do canteiro deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

1.5 MANUTENÇÃO

Caberá à EMPREITEIRA a manutenção das construções, instalações, pátios e canteiro até o final da obra.

A EMPREITEIRA deverá preencher todas as exigências da lei, normas e regulamentos em vigor, que afetem as construções, sua manutenção e operação.

1.6 RETIRADA DAS INSTALAÇÕES

Após o término das obras e antes do pagamento final contratual, a EMPREITEIRA removerá todos os prédios temporários, todas as construções provisórias com exceção das propriedades de outros, e as que a FISCALIZAÇÃO determinar e efetuará a limpeza final de toda a área de implantação de empreendimento.

1.7 SEGURANÇA DO TRABALHO NAS ATIVIDADES

A EMPREITEIRA, durante todo o período de execução de obras, deverá dotar e manter um sistema de segurança do trabalho e para isto se reportará à Portaria e Normas vigentes do Ministério do Trabalho.

1.8 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

a) O item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio, compreendendo o supervisor, o engenheiro responsável pela obra, Engenheiros setoriais, o mestre de obra, encarregados, técnico de produção, apontador, almoxarife, motorista, porteiro, equipe de escritório, vigias e serventes de canteiro, mecânicos de manutenção, a equipe de topografia, a equipe de medicina e segurança do trabalho, etc., o controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra;

b) A administração local da obra deverá estar representada em um item único da planilha contratual. Todo o detalhamento exigido da administração da obra faz-se em nível de sua composição de custo, para evitar que a fiscalização contratual seja obrigada a efetuar



medições individualizadas dos inúmeros componentes da administração local; (Brasil. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília: TCU, 2014.)

2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 INSTALAÇÕES INICIAIS DE OBRA

2.1.1 PLACA DE OBRA

Compreende o fornecimento e colocação de uma placa de obra, conforme padrão da Prefeitura Municipal, em lona e impressão digital, fixada em estrutura de madeira, enrijecida com metalon 20x20 mm. A mesma deverá ser fixada em base de concreto, em local de boa visibilidade e de forma segura, antes do início da obra.

2.1.2 BANHEIRO QUÍMICO

Transcorrerá a locação de banheiros químicos nas dimensões de 110 x 120 x 230 cm, incluindo manutenção.

Os banheiros, segundo as determinações da norma regulamentadora NR 18, compreendem as áreas de vivência que deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene, de forma a garantir o apoio aos funcionários para suas necessidades fisiológicas básicas.

2.1.3 CONTAINER

Será locado container com isolamento térmico, para depósito/ferramentaria e escritório de obra, nas dimensões de 6,00 x 2,30 x 2,50 m para servir como base de apoio para os serviços a serem realizados.

Faz-se necessário o serviço de mobilização e desmobilização de container, incluindo transporte e instalação.

Carecerão a obediência da norma regulamentadora NR 18, que estabelece critérios na harmonização e segurança no canteiro de obras.



2.2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.2.1 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO

As operações de remoção compreendem: Demolição manual do concreto armado dos mourões existentes, inclusive afastamento e empilhamento do material removido. Além da remoção de pilares existentes na base de alguns deles.

As demolições e remoções necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, de maneira a não danificar as instalações que continuarão no local.

2.2.2 REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO

As operações de remoção compreendem: Remoção manual de alambrado metálico, inclusive afastamento e empilhamento do material removido de maneira a não obstruir a passagem de pedestres ou veículos ao redor do local.

2.2.3 REMOÇÃO DE PORTÕES

As operações de remoção compreendem: Remoção manual de portões de grade e tela. Os portões de menores dimensões deverão ser retirados no mesmo momento que o alambrado metálico, o material removido não deve obstruir a passagem de pedestres ou veículos ao redor do local.

2.2.4 REMOÇÃO DE ARAME FARPADO

As operações de remoção compreendem: Remoção manual de arame farpado com a utilização de ferramentas apropriadas. A retirada do material deve ser feita de maneira integral para que não haja sobras de resíduos. O material não pode obstruir a passagem de pedestres ou veículos ao redor do local.

2.2.5 CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO

As praças de trabalho deverão merecer da CONTRATADA especial atenção quanto à sua conservação em condições de boa circulação e manobra, não somente do equipamento carregador, como também do transportador.

O material de qualquer natureza deverá ser disposto na caçamba do caminhão de maneira que o seu peso fique uniformemente distribuído e não haja possibilidade de



derramamento pelas bordas laterais ou traseira. A medição do serviço será feita em metros cúbicos de carga.

2.2.6 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA

O caminho de percurso interno da obra dos materiais transportados, deverão ser mantidos em condições de permitir velocidade adequada para o tráfego dos caminhões utilizados no transporte, mantendo um boa visibilidade e possibilidade de cruzamento.

O material deverá estar distribuído na báscula do caminhão, de modo a não haver derramamento pelas bordas laterais ou traseira durante o transporte, devendo este estar com proteção tipo lona e não exceder o limite de carga previsto na legislação vigente.

A descarga do material será feita nas áreas e nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, devidamente licenciados. A medição do serviço será feita em metros cúbicos por quilometro.

2.3 ESTRUTURA

2.3.1 PILARES DE SUSTENTAÇÃO DO PORTÃO

A execução do pilar será *in loco* e deve ser realizada com concreto usinado com FCK de 20 MPA incluindo lançamento com altura máxima de 2 metros, o aço usado para a armação do pilar será o aço CA-50/60. Os pilares deverão ter 2,35 metros de altura e 22 centímetros de largura nos dois sentidos e executado com forma de tábua e sarrafo. Após a execução, deverá se aguardar 28 dias até que haja a cura completa do concreto. Após o tempo aguardado a desforma deve ser feita.

2.3.2 EXECUÇÃO DE CERCA DE MOURÃO

A cerca terá mourões pré-fabricados de concreto e ponta virada com altura de 2,80 metros e deverão ser instalados ao redor do campo em um perímetro total de 312,94 metros, separados por uma distância de 2,50 metros entre eles. A tela será galvanizada de #2 fio 12, com 3 fios de arame galvanizado na ponta dos mourões.



2.4 ESQUADRIAS

Compreende na instalação de 3 (três) portões de entrada de grade e tela com dimensões de 80 x 210 centímetros, inclusive fornecimento de ferragens e pintura feita com duas demãos de esmalte sintético e uma de fundo anticorrosivo. Além da instalação de portão de grade colocado com cadeado com dimensões de 2,75 x 4,16 metros, o portão deverá ser instalado, após o tempo de cura, nos pilares construídos para o mesmo.

2.5 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização e Desmobilização se restringirão a cobrir as despesas com transporte, carga e descarga necessários à mobilização e à desmobilização dos equipamentos, containers e mão de obra utilizados no canteiro.

3 PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço. Na existência de serviços não



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

João Monlevade, 08 de maio de 2023.

Júlio Bruno Leite Júnior

Engenheiro Civil

CREA-MG 80.199/D